



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, ou de quem lhe faça às vezes, informações sobre as razões que levaram à paralisação das obras contratadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - posteriormente alterado para Programa Casa Verde e Amarela por força da Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, para construção de 2.920 (duas mil novecentos e vinte) unidades habitacionais populares alusivas ao Empreendimento Residencial Canto da Serra situado na gleba de terras registrada sob o nº 45.419, Livro 2, do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Imperatriz/Maranhão.

Para tanto, solicitamos sejam respondidas as seguintes perguntas:

- 1) Qual(is) a(s) razão(ões) de o Empreendimento Residencial Canto da Serra encontrar-se paralisado?
- 2) O que está sendo feito por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional para continuidade da obra?
- 3) Qual a previsão de retomada das obras para o ano de 2021?
- 4) Tal paralisação já consta no Cadastro Geral de Obras Públicas conforme recomendação do TCU dada ao Ministério da Economia para que, em conjunto com os demais ministérios, providenciassem o respectivo Cadastro em nome da transparência, confiabilidade e fiscalização dos recursos destinados à obras públicas?
- 5) Qual o montante de recursos já dispendidos pelo Governo Federal para construção de 2.920 (duas mil novecentos e vinte) unidades habitacionais populares alusivas ao Empreendimento Residencial Canto da Serra situado na gleba de terras registrada sob o nº 45.419, Livro 2, do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Imperatriz/Maranhão?





Gabinete do Senador Weverton

JUSTIFICAÇÃO

De competência do Ministério do Desenvolvimento Regional, sabe-se que o programa Casa Verde Amarela, que substituiu o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) depois da edição da Lei n. 14.118 de 2021, tem por escopo reunião de iniciativas habitacionais do governo federal voltadas à ampliação do estoque de moradias de modo a atender as necessidades habitacionais da população carente.

Entretanto, ao invés de promover o desenvolvimento institucional de forma eficiente no setor de habitação a fim de estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica, o referido Programa não está atendendo o objetivo pelo qual fora criado, ao menos na localidade de Imperatriz/MA onde, no lugar do que era para ser o Empreendimento Residencial Canto da Serra com 2.920 unidades habitacionais, é hoje um canteiro de obras incacabado, abandonado e passível de invasão a qualquer momento.

Tanto é assim que o juízo da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da 1ª Seção Judiciária de Imperatriz-MA da 1ª Região teve de emitir uma ordem Liminar, nos autos do Interdito Proibitório nº 1002298-97.2021.4.01.3701 visando a resguardar a posse da Caixa Econômica Federal (instituição bancária responsável pela execução do Programa) de turbação ou esbulho iminente.

A situação é preocupante uma vez que com as obras paradas, perde-se o mínimo de infraestrutura já construída por ação dos intemperes climáticos, e a oportunidade de empregar a população local na obra, principalmenete nesse momento que estamos com índices alarmantes de desempregos.

Sendo assim, é que proponho, por essas e outras razões, seja aceito o presente Requerimento de Informações para que seja esclarecido, formalmente e no prazo da lei as indagações feitas não só em obediência à transparência pública, mas sobretudo pelas ações estatais a empreender a favor da realização das obras públicas essenciais.

Mesa Diretora, em de maio de 2021.

Senador Weverton

PDT/MA



SF/21092.52723-10